



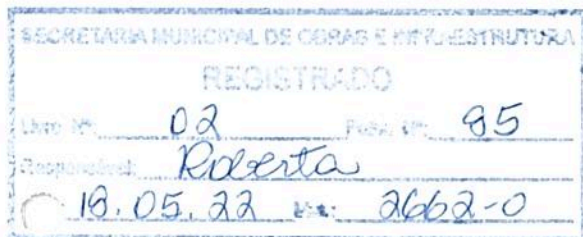
518
R



PROCESSO n.º 01-077.150/20-09

IJ: 01.2021.2700.0043

TERMO ADITIVO n.º 03ao CONTRATO DJ 034/2021, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, aqui denominada **SMOBI** e **FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, com o objetivo de readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo e acréscimo de valor, mediante as cláusulas a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA – READEQUAÇÃO DE PLANILHA COM ALTERAÇÃO DE VALOR

Readéqua-se a Planilha do **Contrato DJ 034/2021**, Licitação **SMOBI 034/2020 - RDC**, que tem por objeto a *prestação de serviço técnico-profissional especializado para estudos e projetos para contenção de margens do Córrego do Toucinheiro*, para reprogramá-la com **acréscimo de quantitativo**, perfazendo o montante de **R\$ 12.032,49 (doze mil e trinta e dois Reais e quarenta e nove Centavos)**, a preços de **fevereiro de 2020**, correspondente a **5,46% do valor inicial do Contrato**.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI**, conforme rubrica n.º **2700.1100.17.512.066.1.203.0001.449051.04.00.30 – SICOM 264**.

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Em observância ao disposto no artigo 63, §2.º do Decreto Municipal n.º 10.710/2001, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de **R\$ 601,62 (seiscentos e um Reais e sessenta e dois Centavos)**, conforme **Guia de Recolhimento de Garantia n.º 02-0775-0614635**, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS

A **Planilha de Ajuste Contratual (fls.493 e 494)** e o **Cronograma**

RP

A



Físico-Financeiro(fls.497), anexos à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA– JUSTIFICATIVA PARA A REPROGRAMAÇÃO

O aditivo justifica-se tendo em vista que *“uma nova vistoria realizada no local em 18/01/2022, verificou-se que ocorreram novos deslizamentos causados pelas chuvas na região, o que alterou completamente os perfis topográficos levantados inicialmente, e resultam na necessidade de uma nova topografia, refazendo todo o levantamento do interior do vale”*, conforme manifestação técnica exarada por meio do Ofício GPRE3-SD/DJUR n.º 008/2022, que integra a Solicitação de Ajuste Contratual n.º 01, datada de 25/02/2022, proveniente da Diretoria de Infraestrutura (fls.485).

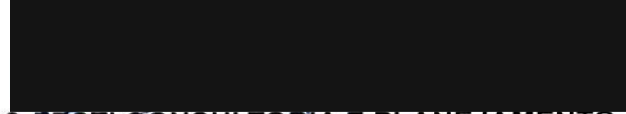
Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seus aditivos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.



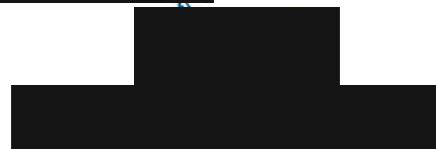
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



FESI & FESI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.,



Visto:



Diretor Jurídico da SUDECAP

Por Delegação – Portaria PGM nº 027/2019